

LEI Nº 1.793/2001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$-42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), DESTINADOS A DESPESAS DE CUSTEIO DO DAE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou, de autoria do Executivo Municipal e;

E o Senhor Prefeito Municipal, Engº **JAIME LUIZ MURARO**, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no Valor de R\$. 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) destinados a Suplementação das seguintes dotações constantes do Orçamento vigente:

01	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.015	- DEPTº MUN. DE ÁGUA E ESGOTO – DAE		
01.015.0.0.13.76.447.2018	- Administração Geral do DAE		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....R\$.	42.000,00	
	(quarenta e dois mil reais)		
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$. 42.000,00	

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução das seguinte dotação constante do orçamento vigente:

01	- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.015-	DEPARTAMENTO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO – DAE		
01.015.0.0.13.76.447.1006	- Ampliação da Rede de Abastecimento de Água		
4.1.1.0	- Obras e InstalaçõesR\$.	42.000,00	
	(quarenta e dois mil reais)		
	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$. 42.000,00	

Art. 3º - A abertura do crédito suplementar, autorizado pelo artigo 1º -será efetuado de acordo com o Inciso I do Artigo 41, Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e os

recursos utilizados são os previstos no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Citada Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do Ano de dois mil e um, 25º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Engº JAIME LUIZ MURARO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

JOSÉ CLÁUDIO VANNI
Secretário Mun.de Administração e Controle Interno